



PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 08/05/2023
Lagarto, 08 de 05 de 23
[Assinatura]

FUNCIONÁRIO(A)

EDITAL Nº 001/2023

CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DO FESTIVAL DA MANDIOCA – 2023

A Prefeitura do Município de Lagarto – SE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, abre procedimento para o **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DO FESTIVAL DA MANDIOCA**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 10h do dia **08 de maio de 2023** e às 17h do dia **16 de maio de 2023**. Deverão ser observadas as regras deste Edital e da Lei Municipal nº 858, de 14 de junho de 2019.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1 - O presente edital constitui-se em um concurso para a inscrição e seleção de candidatas a Rainha do Festival da Mandioca 2023.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital visa escolher a Rainha do Festival da Mandioca 2023, que representa a beleza e a força feminina do município que possui a maior população rural do Estado de Sergipe.

2.2 - Movimentar a cultura, o turismo e setores artísticos, a exemplo de costureiros, maquiadores, cabelereiros e modelos da cidade de Lagarto.

3. DAS INSCRITAS

3.1 - Poderão se inscrever no presente edital:

a) pessoas do sexo feminino, entre 16 (dezesesseis) e 23 (vinte e três) anos de idade completados até a data do concurso - **09 de junho de 2023**.

b) que tenham residência na cidade de Lagarto a no mínimo 05 (cinco) anos.

c) ter disponibilidade de horários para ensaios, reuniões, eventos, em comum acordo com a Secretaria Municipal da Cultura.

3.2 - Não poderão se inscrever no Presente Edital:

a) pessoa que tenha ligação parental com a comissão julgadora;

b) pessoa que tenha ligação parental com a comissão organizadora, composta por funcionários da Secretaria Municipal da Cultura;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas.

4.2 - Cada candidata deve preencher o formulário online, disponível no site www.lagarto.se.gov.br, e anexar uma foto de rosto e outra de corpo inteiro.

4.3 - As inscrições acontecerão no período compreendido entre 10h do dia 08 de maio de 2023 e às 17h do dia 16 de maio de 2023, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.4 - As inscrições somente podem ser realizadas conforme o item 4.2 deste edital.

4.5 - Em caso de candidatas menores de 18 (dezoito) anos, deve ser entregue na Secretaria Municipal da Cultura, o termo de autorização assinado pelo (a) responsável, autorizando sua participação no concurso (em anexo a este Edital), apenas assim a inscrição será validada.

4.6 - Ao inscrever-se, a candidata se compromete a ceder o direito de uso de sua imagem em fotos, vídeos, gravações de entrevistas relativas à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus.

4.7 - Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição devem ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura, situada à Avenida Rotary, 137, ou pelo telefone (79) 3631-9610, das 08 às 13 horas, de segunda à sexta-feira.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 - Após as inscrições, as candidatas serão entrevistadas individualmente, em duas fases, por membro da Comissão Organizadora para análise do seu conhecimento sobre a cultura local e desenvoltura em desfile e entrevista.

5.2 - Após a entrevista, a comissão selecionará 10 (dez) participantes finalistas que participarão do Desfile para escolha da Rainha do Festival da Mandioca.

5.3 - As finalistas participarão de enquete para participação popular, através da rede social da Prefeitura Municipal de Lagarto – Instagram.

5.4 - A finalista que apresentar o maior número de votos na enquete, irá receber 05 (cinco) pontos, que serão acrescentados a votação dos jurados no dia do Desfile.

5.5 - No dia do desfile, serão atribuídos 05 (cinco) pontos para a torcida mais animada.

5.6 - O Concurso terá a premiação total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Lei nº 858, Art. 4º, inciso VII - viabilizar a premiação em eventos de arte e cultura promovidos ou apoiados pelo Município.

5.7 - O valor descrito no item 5.5 deste edital, será uma ajuda de custo, entregue como premiação as 03 (três) primeiras colocadas, dividido da seguinte maneira: 1º lugar: 1.000,00 (um mil reais) 2º lugar: 600,00 (seiscentos reais) 3º lugar: 400,00 (quatrocentos reais).

6 – AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1 - A Comissão de Avaliação no dia do desfile será formada por 05 (cinco) jurados, que irão analisar os seguintes critérios: beleza, simpatia, desenvoltura e conhecimento sobre a cultura lagartense.

6.2 - As notas serão atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

6.3 - Após a soma das notas, será adicionado os 05 (cinco) pontos da enquete realizada via Instagram e os 05 (cinco) pontos para a torcida mais animada.

6.4 - O apresentador convidará as finalistas e anunciará a terceira, a segunda e a primeira colocada.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O envio da inscrição implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Lagarto, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente edital, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

7.3 - O título de Rainha do Festival da Mandioca, tem validade de 01 (um) ano, após esse período, a titular deve entregar a faixa e demais itens que estiver em sua posse à Secretaria da Municipal da Cultura.

7.4 - Todas as despesas de deslocamento, alimentação, produção para o dia do desfile de Escolha da Rainha do Festival da Mandioca (vestido, cabelo e maquiagem), bem como nos ensaios, serão de responsabilidade da participante.

Lagarto/SE, 08 de maio de 2023.


ADRIANO ROCHA FONTES
Secretário Municipal da Cultura



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)**

Eu....., portador do RG nº, Órgão Expedidor e do CPF nº, **AUTORIZO** a participação no **CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DO FESTIVAL DA MANDIOCA**, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura de Lagarto/SE, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) da menor, portadora do RG nº....., Órgão Expedidor e do CPF nascida em/...../.....

Lagarto - SE, dede

Assinatura do Responsável Legal